

NORMAS GERAIS

De Competição

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente Regulamento Técnico visa disciplinar a participação das Federações filiadas nas competições oficiais e demais eventos promovidos pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO, doravante denominada CBTKD, no âmbito nacional.

Art. 2º - São consideradas competições oficiais da CBTKD o Grand Slam, os Campeonatos Brasileiros de Menores, Adulto e Master, a Copa do Brasil, a Seletiva Nacional Aberta, os Opens Regionais e demais competições constantes do calendário esportivo anual.

Art. 3º - Fixar e definir atribuições e responsabilidades da CBTKD, Federações, atletas, árbitros, técnicos e dirigentes no decorrer das competições programadas pela entidade, em complementação ao Estatuto da CBTKD.

Art. 4º - Estabelecer rotinas a serem observadas em todas as competições que não sejam regidas por regulamento próprio.

CAPÍTULO II - DOS CAMPEONATOS

Art. 5º - Os Campeonatos Oficiais que compõem o calendário esportivo anual da CBTKD serão realizados em datas e local definidos no calendário oficial Entidade e serão regidos pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Taekwondo doravante denominada WT (World Taekwondo), pela CBTKD e por esta normativa denominada “Normas Gerais de Competição”.

§ 1º - A definição das sedes dos campeonatos oficiais obedecerá aos critérios estabelecidos no Caderno de Encargos elaborado pela CBTKD.

§ 2º - As competições serão realizadas de acordo com as datas e locais previstos no Calendário Oficial da CBTKD, cabendo à mesma o direito de modificar, transferir ou eventualmente cancelar, os eventos programados no Calendário Oficial, obrigando-se a levar o fato ao conhecimento das filiadas com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, acompanhado das justificativas que ocasionaram tal decisão.

Art. 6º - As competições oficiais do calendário nacional serão realizadas em competições individuais nas seguintes divisões de idade com maiores especificações nas **NORMATIVAS DE DIVISÕES** do ano vigente:

I– Grand Slam: categorias juvenil e adulto;

II– Campeonato Brasileiro Adulto e Master: categorias adulto e máster;

III– Campeonato Brasileiro das Categorias de Base: categorias cadete, juvenil e sub-21;

IV– Copa do Brasil: categorias cadete, juvenil, sub-21, adulto e máster;

V– Opens Regionais: categorias infantil, cadete, juvenil, sub-21, adulto e máster;

VI– Seletiva Nacional Aberta: categorias juvenil e adulto;

§ 1º A Seletiva Nacional Aberta e o Grand Slam terão regras próprias definidas em regulamentos complementares.

§ 2º Todos os eventos constantes nesta normativa terão orientações adicionais específicas em seus respectivos ofícios (outlines) que se sobrepõe a qualquer artigo deste documento.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES DE FEDERAÇÕES

Art. 14º – Para ter direito de participação nas competições promovidas pela CBTKD, as Federações Filiadas deverão, além de atender às exigências Estatutárias da Entidade Dirigente do Taekwondo Nacional, satisfazer as seguintes condições:

- I– Fazer o correto preenchimento das inscrições exclusivamente via sistema de gestão da CBTKD (SIGE), de acordo e respeitando os prazos estabelecidos no ofício do evento.
- II– Obedecer aos limites estabelecidos para o quantitativo de dirigentes – Chefe de delegação, técnicos, treinadores, equipe médica descritos no ofício da competição.
- III– A Federação participante e os membros de sua Delegação deverão estar obrigatoriamente registrados e regularizados no sistema de gestão da CBTKD (SIGE), em dia com suas obrigações financeiras junto a CBTKD e não estar cumprindo nenhum tipo de punição;

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 15º - Só poderão participar dos campeonatos e eventos previstos nesta normativa e outros definidos pela CBTKD, brasileiros natos ou naturalizados.

Art. 16º - Para participar de qualquer Competição em território nacional, realizada ou chancelada pela CBTKD o atleta deverá obrigatoriamente estar inscrito e em situação regular no Sistema de Gestão da CBTKD (SIGE).

Art. 17º – Para participar dos campeonatos oficiais da CBTKD, a graduação mínima dos atletas deverá ser a seguinte:

§ Único A graduação será aferida pelo registro no Sistema de Gestão da CBTKD (SIGE) e de acordo com a Normativa de Divisões.

Art.18º - A idade do atleta será aferida tomando-se por base o ano do nascimento, independente do dia e do mês, comprovada através da carteira emitida pela CBTKD e documento nacional de identificação com foto.

§1º A carteira da CBTKD deverá conter foto recente, graduação do atleta e data de nascimento.

Art. 19º - Em caso de menores de 18 (dezoito) anos, exige-se a apresentação de autorização específica assinada pelo pai/mãe ou responsável legal. O não cumprimento impedirá a participação do atleta no evento.

Art. 20º - O Atleta deverá apresentar-se para participar da competição, uniformizado de acordo com o descrito nas Normas Gerais de Material de Competição, considerando-se apenas as marcas homologadas pela Federação Mundial de Taekwondo (World Taekwondo) ou CBT KD.

§1º Nas solenidades de abertura das competições os atletas deverão usar obrigatoriamente agasalho e tênis ou sapatilha.

§2º Nas solenidades de premiação os atletas deverão obrigatoriamente usar uma de três possibilidades:

I– Dobok completo e sapatilha ou tênis;

II– Agasalho completo e sapatilha ou tênis;

III– Calça de dobok e camiseta, e sapatilha ou tênis;

§3º O uso de bonés, bermudas, chinelos e regatas são expressamente proibidos em ambas as situações sendo o atleta que desrespeitar as normas impedido de participar destas solenidades.

Art. 21º - As especificações sobre vestimentas, uniformes e equipamentos de competição estão descritas nas Normas Gerais de Material de Competição.

CAPÍTULO V - DO CREDENCIAMENTO

Art. 22º- O credenciamento, cuja presença será obrigatória, será realizado pelo chefe de equipe da delegação, em dia, local e horário determinado na programação do evento, de acordo com esta normativa.

Art. 23º - No credenciamento serão efetuadas a entrega e/ou verificação da documentação solicitada;

- Atestado Médico (quando necessário);
- Carteira do CRM ou CREFITO para equipe médica;
- Termo de Autorização e Responsabilidade (quando necessário);
- Qualquer outra documentação pendente exigida pelo Sistema de Gestão da CBT KD (SIGE).

§ Único No credenciamento somente (um) 01 dirigente deverá fazer a inscrição de toda a sua equipe.

Art. 24º - No horário estabelecido pela programação o Congresso Técnico será realizado com qualquer número de representantes.

Art. 25º - A reunião do Congresso Técnico deverá contar com apenas dois representantes por estado, o chefe de equipe ou na ausência dele outro representante legalmente designado, acrescido de um acompanhante e terá como pauta os seguintes assuntos:

I– Última verificação do sorteio de chaves efetuado;

II– Informações gerais;

III– Nenhum outro assunto entrará em pauta;

§ Único Não será permitida a entrada no recinto do Congresso Técnico, quem estiver trajando bermudas, camisetas regata, sandálias de dedo e bonés.

Art. 26º - Após o término do congresso técnico, e após a emissão das súmulas, nenhuma alteração posterior será efetuada.

CAPÍTULO VI - DAS CATEGORIAS DE PESO E FAIXAS ETÁRIAS

Art. 27º - As categorias de peso e as faixas etárias para as competições realizadas ou autorizadas pela CBTKD estão descritos na **NORMATIVA DE DIVISÕES** atualizada anualmente.

CAPÍTULO VII - DA PESAGEM

Art. 28º - A pesagem dos atletas será efetuada em local e hora determinada, e constará na programação oficial do evento, que poderá sofrer alteração até o momento do credenciamento das equipes.

§ 1º Sem a apresentação da documentação acima exigida não será permitido ao atleta realizar a sua pesagem.

§ 2º A pesagem OFICIAL terá duração MÁXIMA de até 02 horas em cujo período será feita a homologação do peso do atleta.

§ 3º A pesagem deve ser feita uma vez, entretanto, uma pesagem a mais é garantida até o limite de tempo para o lutador que não se qualificar na primeira vez.

§ 4º Será considerada pesagem extraoficial, todo o período que a balança estiver livre sendo que a coordenação de arbitragem não poderá homologá-la sem autorização prévia do coordenador de competição.

§ 5º **Os atletas que não confirmarem seu peso dentro dos limites mínimo/máximo da categoria que foram inscritos serão eliminados da competição. Em hipótese alguma haverá tolerância de peso.**

Art. 29º – Um local diferente para as pesagens deve ser providenciado para os competidores masculinos e femininos. O gênero dos oficiais de pesagem deve ser o mesmo dos competidores.

Art 30º – Durante a pesagem, os competidores masculinos devem vestir sungas ou cuecas e as competidoras femininas vestir calcinhas/sutiãs ou biquínis. No entanto, se o atleta tiver 18 anos completados ou mais, a pesagem pode ser feita sem nenhuma roupa (nu) se o competidor assim desejar. Não será permitido ao atleta menor de 18 anos pesar-se nu.

Art. 31º - Todos os atletas inscritos deverão estar presentes no horário e local marcado para o início da pesagem.

Art. 32º - A ordem de chamada para a pesagem será definida pelo Coordenador de Competição do evento e na sua ausência no recinto, será definida pelos coordenadores de pesagem designados para o evento.

Art. 33º - No recinto da pesagem só poderão entrar as seguintes pessoas:

- I– Dirigentes da CBTKD;
- II– Os coordenadores de arbitragem e árbitros responsáveis pela pesagem;
- III– Os atletas chamados para a pesagem;

Art. 34º - Todos os atletas deverão apresentar a seguinte documentação no ato da pesagem:

- I– Credencial do evento;
- II– Documento nacional de identificação com foto;
- III– Carteira da Federação do Estado de origem com foto recente, graduação do atleta e data de nascimento;
- IV– Termo de Autorização e Responsabilidade (quando necessário);

§ Único A não apresentação do documento oficial com foto implicará na eliminação do atleta. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e não poderá estar com o prazo de validade vencido.

CAPÍTULO VIII - DO SISTEMA DE DISPUTA PARA COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS

Art. 36º - A competição individual será normalmente entre competidores da mesma categoria de peso. Quando necessário pode-se combinar duas classes de pesos para criar uma única categoria.

§ 1º Nenhum competidor pode participar de mais de uma categoria de peso ou divisão de idade no mesmo evento.

§ 2º Caso o atleta desista do combate de forma voluntária ou involuntária, será considerado “withdrawl” (desistência) e seus resultados conquistados até o momento da desistência serão mantidos.

§ 3º Caso o atleta seja retirado da competição pela organização do evento devido a alguma irregularidade, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anteriores anulados cabendo ao coordenador de eventos, coordenador de arbitragem e/ou diretor técnico dar continuidade da disputa a partir deste ponto.

Art. 37º - O sistema de disputa aplicado será a eliminatória simples independentemente do número de atletas inscritos excetos por competições com regulamentos específicos e informações que devem constar no ofício do evento.

Art. 38º - As disputas de medalhas serão programadas a critério da coordenação do evento.

CAPÍTULO XIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 39º - As premiações dos Eventos Oficiais da CBTKD serão conferidas aos atletas da seguinte forma:

I– Medalhas aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares no masculino e no feminino distintamente;

Art. 40º - As premiações dos Eventos Oficiais da CBTKD serão conferidas as Federações ou Agremiações da seguinte forma:

§ 1º O resultado por equipes pode ser determinado pela soma de pontos dos resultados individuais de acordo com o método de pontuação adequado. A colocação da equipe deve ser decidida pelo total de pontos a seguir:

I– Um (1) ponto para cada competidor que entrar na competição após passar pela pesagem oficial;

II– Um (1) ponto por cada vitória (inclusive vitória por WO);

III– Adicional de sete (7) pontos por medalha de ouro;

III– Adicional de três (3) pontos por medalha de prata;

III– Adicional de um (1) ponto por medalha de bronze;

§ 2º - Em caso de empate serão considerados vencedores, as Federações/Agremiações que obtiverem o maior número de medalhas de ouro, prata, bronze sucessivamente.

§ 3º - Permanecendo o empate, será considerado o número de competidores. Se ainda assim houver empate, será considerado o maior número de pontos nas categorias mais pesadas. O último critério de decisão será por sorteio.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art 41º- O Presidente da Confederação Brasileira de Taekwondo, o vice-presidente da Confederação Brasileira de Taekwondo, o Secretário-Geral, o Diretor Técnico ou o Coordenador de Competição podem pedir a convocação de um Comitê de Sanções Extraordinárias para deliberação quando comportamentos inadequados são cometidos por um treinador, concorrente, oficial, e/ou qualquer membro de uma Federação Estadual.

§ 1º O Comitê de Sanções Extraordinárias deverá deliberar o assunto, e pode convocar pessoa em causa para a confirmação dos fatos.

§ 2º O Comitê de Sanções Extraordinárias deverá deliberar o assunto e determinar ações disciplinares para impor. O resultado da deliberação deve ser imediatamente comunicado ao público e relatado por escrito, juntamente com os fatos e fundamentos relevantes, ao Presidente da CBTKD e/ou Diretoria Executiva da Entidade posteriormente.

Art 42º- São consideradas violações potenciais sobre a conduta de um atleta os seguintes atos:

I– Recusar-se a ordem do árbitro para concluir os procedimentos de término do combate, incluindo, mas não limitado, a se curvar a seu (sua) oponente no final do combate ou participar na declaração do vencedor;

- II– Jogar seus pertences (capacete, luvas, ou qualquer outro material) como uma expressão de insatisfação com a decisão;
- III– Não deixar a área de competição após o final de um combate;
- IV– Não voltar a um combate após repetidos comandos do árbitro;
- V– Não cumprimento das regras oficiais ou comandos;
- VI– Manipular equipamentos de pontuação, sensores e/ou qualquer parte de um PSS (Protector Score System – Sistema Eletrônico de Pontuação);
- VII– Qualquer comportamento antidesportivo grave durante um combate ou má conduta agressiva para com os oficiais de arbitragem da luta;

Art 43º- São consideradas violações potenciais sobre a conduta de um técnico, oficial de equipe ou qualquer outro membro de uma Federação Estadual os seguintes atos:

- I– Queixar-se sobre, e/ou argumentar, contra a decisão de um oficial de arbitragem durante ou depois do término de uma luta;
- II– Discutir com o árbitro ou outro oficial de arbitragem;
- III– O comportamento violento ou observação para com os oficiais de arbitragem, adversários no lado oposto, ou espectadores durante um combate;
- IV– Provocar espectadores ou espalhar falsos rumores;
- V– Instruir o atleta para participar de má conduta, como permanecer na área de competição depois de um combate ou de recusar a curvar-se;
- VI– Comportamentos violentos, como atirar ou chutar qualquer pertence pessoal ou material de competição;
- VII– Não seguir as instruções dos oficiais de arbitragem para deixar a área de competição ou local do evento;
- VIII– Quaisquer outros comportamentos graves para com as autoridades da competição;
- IX– Qualquer tentativa de subornar oficiais de arbitragem;

Art 44º- As ações disciplinares expedidas pelo Comitê de Sanções Extraordinárias podem variar dependendo de acordo com o grau da infração. As seguintes sanções podem ser dadas:

- I– Desclassificação do atleta;
- II– Aviso e ordem para emitir pedido oficial de desculpas;
- III– Remoção de credencial;
- IV– Banimento da praça esportiva;
- V– Banimento por um dia.
- VI– Banimento por toda a duração da competição;
- VII– Cancelamento do resultado;
- VIII– Cancelamento do resultado do combate e de todos os méritos relacionados;
- IX– Cancelamento dos pontos do Ranking Nacional;
- X– Suspensão de atleta, treinador, e/ou oficiais de equipe de todas as atividades CBTKD (incluindo níveis estaduais e nacionais).
- XI– Suspensão e afastamento das atividades esportivas pelo período de 6 meses a 4 anos;
- XII– Multa pecuniária de entre R\$100 a R\$5000 reais por violação;

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º - As disposições contidas nesta Normativa se aplicam igualmente a todas as competições promovidas, autorizadas ou apoiadas pela CBTKD e Federações Estaduais, com as adaptações necessárias, desde que autorizadas pela CBTKD.

§ Único Todos os participantes deverão ser conhecedores destas normas, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

Art. 46º - A CBTKD estará isenta de qualquer responsabilidade por acidente ocorrido durante a Competição, como também de ressarcimento de despesas médicas decorrentes de lesões ocorridas nos eventos por ela organizada.

Art. 47º - Todos os eventos realizados em território nacional só poderão ter início com a presença do corpo médico no local da competição.

Art. 48º - Toda e qualquer publicidade no dobok, uniforme, agasalhos, etc., deverá obedecer às normas estabelecidas pela CBTKD descritas nas Normas Gerais de Material de Competição.

Art. 49º - São responsáveis pelo cumprimento desta Normativa, todos os membros das delegações participantes no campeonato.

Art. 50º - Os Técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua Federação, sapato ou tênis) quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.

§ Único Durante as semifinais e finais todos os técnicos deverão obrigatoriamente usar traje formal (ex: gravata, terno, calça social, camisa) desde que informado previamente no ofício da competição. Se algum técnico se recusar a usar roupas esporte fino não será permitido a ele entrar no local de competição.

Art. 51º - Ao ocuparem a cadeira de técnico, os mesmos deverão limitar-se apenas a orientação de seus atletas em combate.

Art. 52º – A área delimitada por alambrado ou material assemelhado será reservada somente para as pessoas credenciadas pela CBTKD para desempenhar função e ou atividades inerentes ao campeonato.

Art. 53º – O Departamento de Comunicação da CBTKD atuará em conjunto com a Federação sede na elaboração do Plano de Marketing e Programação Visual do evento.

Art. 54º – Os casos omissos ou fatos que atentem contra o estabelecido neste Documento serão resolvidos pela CBTKD, respeitadas a legislação e normas em vigor.



Atualizado em 30 de Setembro de 2017.